

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Conselho Regional do SENAI do Acre
Resolução SENAI CR AC N° 08/2016**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco - Acre, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N° 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de Março de 2015,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, constante do eixo tecnológico **Segurança**, a ser oferecido na modalidade a distância pelo SENAI/Acre, nas unidades **Instituto SENAI de Tecnologia madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai**, localizado na BR 364, Km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7 – Distrito Industrial e na **Unidade Integrada SESI e SENAI do Juruá, Francisco Loureiro da Silva Loureira - Jota**, localizada na Rua Afonso Pena, nº 910 – AABB – Cruzeiro do Sul-AC, em suas sede e nos pólos de apoio presencial a seguir indicados:

a) Pólo **Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai**, BR 364, Km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7 – Distrito Industrial;

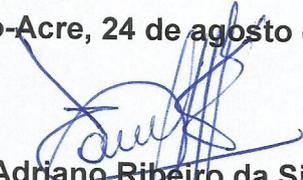
b) Pólo **Unidade Integrada SESI e SENAI do Juruá, Francisco Loureiro da Silva Loureira - Jota**, Rua Afonso Pena, nº 910 – AABB

2. Aprovar o Plano do Curso **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, na modalidade a distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.240 horas, sendo 992 horas a distância e 248 horas presenciais.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2016.



José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do
SENAI – Acre